



Programa de Integridade e Boas Práticas

PREFEITURA DE SÃO PAULO



CENTRO DE FORMAÇÃO EM
**CONTROLE
INTERNO**



CIDADE DE
SÃO PAULO
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Daniel Falcão



Controlador Geral do Município de São Paulo. Encarregado pela Proteção de Dados da Prefeitura Municipal de São Paulo. Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Presidente da Comissão de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de São Paulo. Professor dos cursos de Graduação e Pós-Graduação "lato sensu" do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP).

Advogado e Cientista Social. Doutor e Mestre em Direito do Estado e Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP). Pós-graduado (Especialização) em Marketing Político e Propaganda Eleitoral pela ECA-USP. Bacharel em Ciências Sociais pela FFLCH-USP. Foi Professor de Direito Constitucional e Teoria Geral do Estado da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP-USP).

Conteúdo Programático

- **Formação da agenda Internacional anticorrupção**
- **Programa de Integridade e Boas Práticas**
- **Histórico do PIBP**
- **Regulamentação do PIBP**
- **Macroprocessos do PIBP**
- **Resultados e Desafios**



Formação da agenda internacional anticorrupção

Elementos gerais

- **Agenda Internacional**
- Corrupção como problema público.
- Primeiras convenções internacionais.
- Dois paradigmas teóricos: **repressão e prevenção.**

- Convenção Interamericana contra a corrupção (OEA, 1996)
- Convenção sobre o Combate à Corrupção (OCDE, 1997)
- Convenção das Nações Unidas (ONU, 2003)

Reflexo institucional

Governo Federal

- Eticidade no Código Civil, 2002.
- Operação Lava-Jato.
- Implementação do primeiro Programa de Integridade no Brasil, em 2016.
- Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013)
- *Portaria nº 784, de abril de 2016. Institui o Programa de Fomento à Integridade Pública da Controladoria-Geral da União (CGU).*

Município de São Paulo

- Inclusão do paradigma preventivo como parte da atividade da CGM.
- **CGM/COPI** – Coordenadoria de Promoção da Integridade
- Programa de Metas 2017-2020
- **Chamamento interno nº 02/SMJ/CGM/2017**



Formação da agenda internacional anticorrupção

Elementos gerais

- ### Agenda Internacional
- Corrupção como problema público.
 - Primeiras convenções internacionais.
 - Dois paradigmas teóricos: **repressão e prevenção.**

- Convenção Interamericana contra a corrupção (OEA, 1996)
- Convenção sobre o Combate à Corrupção (OCDE, 1997)
- Convenção das Nações Unidas (ONU, 2003)

Reflexo institucional

Governo Federal

- Elicidade no Código Civil, 2002.
- Operação Lava-Jato.
- Implementação do primeiro Programa de Integridade no Brasil em

Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013)

- Portaria nº 784, de abril de 2016. Institui o Programa de Integridade

Capítulo “Responsabilização Administrativa”, o art. 7º cita: “existência de mecanismos e *procedimentos internos de integridade*, auditoria e incentivo à denúncia” (BRASIL, 2013)

Município de São Paulo

- Inclusão do paradigma preventivo como parte da atividade da CGM.
- **CGM/COPI** – Coordenadoria de Promoção da Integridade
- Programa de Metas 2017-2020
- **Chamamento interno nº 02/SMJ/CGM/2017**



Programa de Integridade e Boas Práticas

De acordo com o **Decreto 59.496/2020**, os órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Município deverão implementar o Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP), com base nos seguintes **pilares** essenciais:

- I - comprometimento e apoio da alta administração;**
- II - existência de unidade responsável no órgão ou na entidade;**
- III - análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade;**
- IV - monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.**



Programa de Integridade e Boas Práticas

- **O Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP)** consiste em um conjunto de mecanismos e procedimentos internos cujo propósito principal é detectar e prevenir fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta.
- Além disso, o PIBP tem como objetivo avaliar os processos internos com o intuito de aprimorar a gestão de recursos, para garantir a **transparência, a lisura e a eficiência**.



Histórico do PIBP



Da atuação punitiva à preventiva

Ano	Características e normas
2016	a) Primeira Auditoria de Integridade na Prefeitura de São Paulo, realizada na SPTrans. Escopo: Avaliar os graus de maturidade das instâncias de análise de riscos. Contudo, mantinha-se características de auditoria.



Histórico do PIBP

Ano	Características e normas
2017 - 2018	<p>a) O PIBP entra na agenda governamental do município através: Programa de Metas 2017-2020 (Meta 50). No 1º semestre de 2017, a CGM elaborou o 1º PIBP na Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA), o qual foi finalizado com o encaminhamento de 100 recomendações advindas das equipes de trabalhos das 04 áreas do órgão: Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI), Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI), Corregedoria Geral do Município (CORR) e Ouvidoria Geral do Município (OGM);</p> <p>b) Neste contexto, o PIBP deriva de experiências internas (auditorias de integridade progressas no município) e externas (resultado das primeiras ações a nível Federal);</p>



Histórico do PIBP

Ano	Características e normas
2017 - 2018	<p>c) Através do Chamamento Interno 02/SMJ/CGM/2017, a CGM torna público a pré-seleção de Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo interessadas em desenvolver o PIBP;</p> <p>d) Primeiros programas implementados: SMVA, SMADS, Subprefeitura. Vila Maria/Guilherme, SMG.</p>



Histórico do PIBP

Ano	Características e normas
2019	<p>a) Mudança metodológica: Mensuração do Índice de Integridade e enfoque na Gestão de Riscos;</p> <p>b) Chamamento N°01/CGM/2019 - gerou mais 27 adesões à política pública de controle interno preventivo;</p>



Histórico do PIBP



Ano	Características e normas
2020-2021	<p>a) Efeitos da pandemia alteraram a política;</p> <p>b) Decreto N° 59.496/2020 – Torna PIBP obrigatório; delimita público-alvo: Órgãos da Administração Direta e Indireta;</p> <p>c) Portaria CGM N° 117/2020 – Regulamenta, fixa prazos e procedimentos;</p> <p>d) Mudanças metodológicas: aperfeiçoamento da mensuração do Indicador do PIBP; novo Guia Prático é elaborado;</p> <p>e) Programa de Metas 2021-2024 (Meta 75); Meta da política: Implementar o PIBP em 100% dos órgãos da Administração Pública Direta;</p> <p>f) Mais 11 adesões ao PIBP são realizadas.</p>



Regulamentação do PIBP

Instrumento	Características
Decreto 54.596/2020	<p>a) Traz o conceito do Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP); torna-o obrigatório; delimita público-alvo: Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo.</p> <p>Estabelece 4 eixos fundamentais:</p> <ul style="list-style-type: none">I - Comprometimento e apoio da Alta Administração;II - Existência de unidade responsável no Órgão ou entidade;III - Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade;IV - Monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.



Regulamentação do PIBP



Instrumento	Características
Portaria 117/2020	<ul style="list-style-type: none">a) Fixa prazos para conclusão e aprovação do Plano de Integridade;b) estabelece os procedimentos para estruturação, execução e monitoramento dos Planos de Integridade e Boas Práticas;c) CGM/COPI fica responsável por fornecer capacitação das equipes de gestão de integridade, material de apoio, além de suporte teórico e metodológico;d) Acompanhamento do PIBP é realizado através do envio de Relatório de Monitoramento, pelas Unidades.



Regulamentação do PIBP

Instrumento	Características
Manual do Índice de Integridade	<p>Parametriza os cinco requisitos para mensurar o Indicador do Programa de Integridade e Boas Práticas:</p> <ul style="list-style-type: none">i - Comprometimento Formal;ii - Procedimentos para Implementação;iii - Comunicação e Transparência;iv - Análise, Avaliação e Gestão de Riscos;v – Monitoramento. <p>.</p>



Regulamentação do PIBP

Instrumento	Características
Programa de Metas: 2021 – 2024	<p>O Programa de Metas 2021-2024 contempla o Índice de Integridade, em sua Meta 75 – SP Eficiente. O objetivo da referida meta é alcançar 7,37 pontos do índice de integridade da Administração Direta.</p>



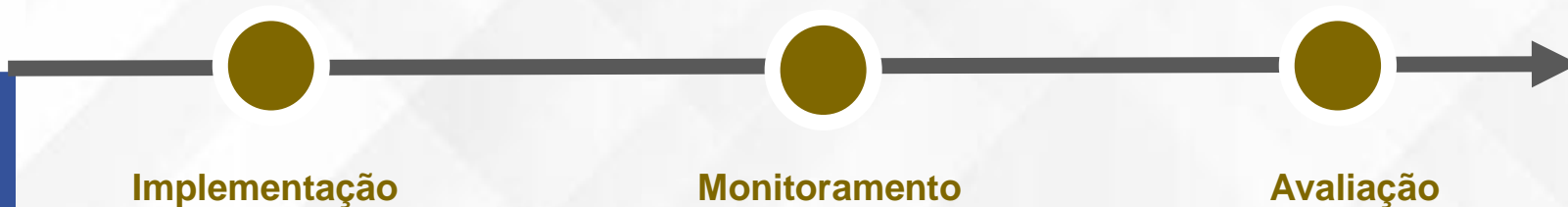
Macroprocesso do PIBP

As 3 etapas da política de controle interno preventivo



Macroprocesso do PIBP

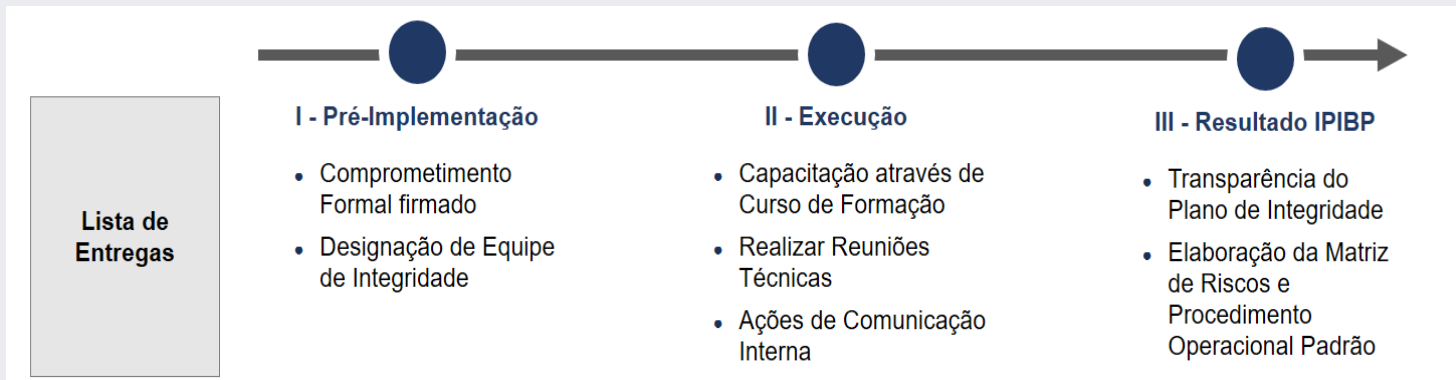
Sob uma perspectiva estruturalista e **considerando as principais entregas** como critérios para mensurar o desenvolvimento do Programa de Integridade, consideramos que **o macroprocesso do PIBP** pode ser **subdividido em três Etapas** (ou processos) interdependentes:





Etapa de implementação

As ações do PIBP devem ser formalizadas nesta etapa no documento intitulado Plano de Integridade e Boas Práticas. Este plano, após a avaliação e anuência da CGM/DPIBP precisa ser validado pela autoridade máxima da Pasta, sendo um requisito essencial para considerar a implementação da iniciativa.





Etapa de Monitoramento

- O órgão envia relatórios semestrais para a CGM, informando sobre o andamento das ações propostas para mitigação dos riscos identificados no Plano de Integridade;
- A Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas realiza análise do cumprimento das ações e solicita evidências de seu cumprimento;
- São solicitadas também evidências do cumprimento das ações de comunicação interna, importante pilar de fomento a cultura de integridade, dentro dos órgãos da administração pública direta.



Etapa de Avaliação

- Cada Unidade é avaliada mediante a consecução dos requisitos do Indicador do Programa de Integridade e Boas Práticas (IPIBP), que compõe um dos nove indicados do Índice de Integridade.
- Requisitos do PIBP:
 - i - Comprometimento Formal;
 - ii - Procedimentos para Implementação;
 - iii - Comunicação e Transparência;
 - iv - Análise, Avaliação e Gestão de Riscos;
 - v – Monitoramento.

Etapa de Avaliação

CRITÉRIO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	EVIDÊNCIAS	PESO	FORMA DE MENSURAÇÃO	AVALIAÇÕES POSSÍVEIS
COMPROMETIMENTO FORMAL	Verificação via SEI	<ul style="list-style-type: none">* Registro de termo de compromisso (DOC SEI)* Designação de equipe de integridade (DOC SEI)	0,1	Nota de 0 a 10, com possibilidade de apenas uma avaliação possível.	<p>NOTA 0 - A autoridade máxima que responde pela Pasta à data da medição não manifestou interesse em participar do PIBP e não há equipe de integridade formalmente designada.</p> <p>NOTA 3 - A autoridade máxima da Pasta manifestou interesse em participar formalmente, mas não designou equipe de integridade</p> <p>NOTA 5 - A autoridade máxima que responde pela Pasta à data da medição não manifestou interesse em participar do PIBP, mas há equipe de integridade formalmente designada.</p> <p>NOTA 10 - A autoridade máxima da Pasta à data da medição demonstrou interesse em participar e há equipe de integridade formalmente designada.</p>

Etapa de Avaliação

PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO	Verificação via SEI	* Esboço apresentado à CGM (DOC SEI) * Versão final juntada a processo SEI * Despacho de validação do PIBP da autoridade máxima da Pasta	0,2	Nota de 0 a 10, com possibilidade de apenas uma avaliação possível.	NOTA 0 - O Programa de Integridade não foi iniciado pela Unidade NOTA 2 - O Plano de Integridade encontra-se em fase de esboço, apresentado à CGM via SEI NOTA 5 - Versão final do Plano de Integridade foi juntada no respectivo processo SEI NOTA 10 - Versão final do Plano de Integridade foi validada pela autoridade máxima da Unidade, em processo SEI.
---	---------------------	--	-----	---	---



Etapa de Avaliação

COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	Verificação via sites institucionais e SEI	* Publicação em site institucional * Ateste e evidência de ciência a todos os servidores, registrada em SE	0,1	Somatório de notas das duas variáveis que compõem a forma de avaliação do critério, variando entre 0 e 10.	PUBLICAÇÃO NOTA 0 - O Plano de Integridade não foi publicado no site institucional da Pasta após devida validação pela autoridade máxima da Unidade na seção "Ações e Programas" da aba "Acesso à Informação" NOTA 5 - O Plano de Integridade foi publicado no site institucional da Pasta após devida validação pela autoridade máxima da Unidade na seção "Ações e Programas" da aba "Acesso à Informação" COMUNICAÇÃO INTERNA NOTA 0 - Não foi atestada a realização de comunicação interna dirigida a todos os servidores do quadro da Pasta quanto ao desenvolvimento do Programa de Integridade e Boas Práticas. NOTA 5 - Foi atestada a realização de comunicação interna dirigida da Pasta quanto ao desenvolvimento do Programa de Integridade e Boas Práticas.
------------------------------------	--	---	-----	--	---

Etapa de Avaliação

ANÁLISE, AVALIAÇÃO E GESTÃO DOS RISCOS	Verificação via SEI	Plano de Integridade e Boas Práticas, validado.	0,25	Somatório de notas das três variáveis que compõem a forma de avaliação do critério, variando entre 0 e 10.	Descritivo Nota 0: Inexistência de Descritivo da Unidade e estruturas de Integridade inexistente. Nota 4: Existência de Descritivo da Unidade e estruturas de Integridade existente. Análise e avaliação de riscos Nota 0: Inexistência de Análise e avaliação de riscos inexistente. Nota 3: Existência de Análise e avaliação de riscos existente. Medidas de tratamento Nota 0: Inexistência de Proposição de medidas de tratamento para gestão de riscos inexistente. Nota 3: Existência de Proposição de medidas de tratamento para gestão de riscos existente.
--	---------------------	---	------	--	---

Etapa de Avaliação

MONITORAMENTO	Verificação via SEI	Relatórios de monitoramento, encaminhados à CGM pela Unidade.	0,35	Nota de 0 a 10, com possibilidade de apenas uma avaliação possível.	<p>NOTA 0 - Em razão do PIBP não ter sido iniciado até a data da medição, não houve monitoramento.</p> <p>NOTA 2 - O Plano de Integridade encontra-se em fase de implementação, acompanhado pela CGM.</p> <p>NOTA 5 - O Plano de Integridade está implementado (versão final validada), mas a Unidade não apresentou nenhum relatório de monitoramento à CGM.</p> <p>NOTA 7 - O Plano de Integridade está implementado e a Unidade apresentou ao menos um relatório de monitoramento à CGM no último ano.</p> <p>NOTA 10 - O Plano de Integridade está implementado e a Unidade apresentou dois relatórios de monitoramento à CGM no último ano.</p>
---------------	---------------------	---	------	---	--



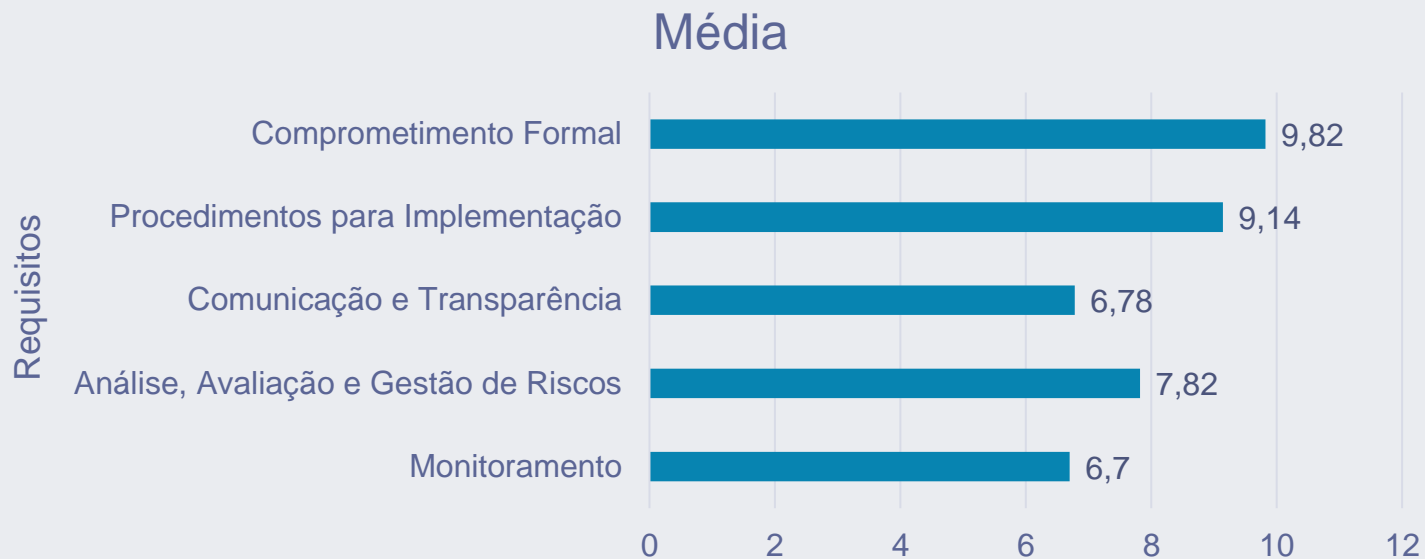


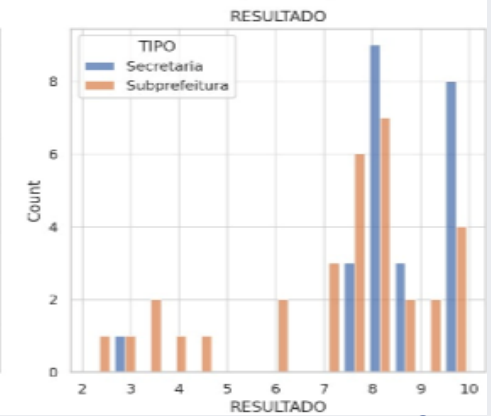
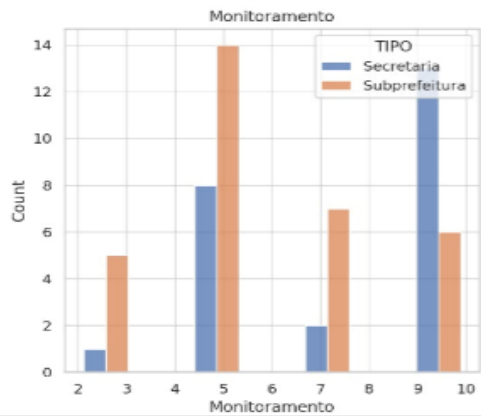
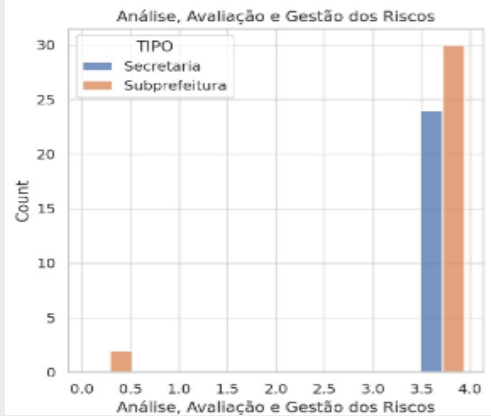
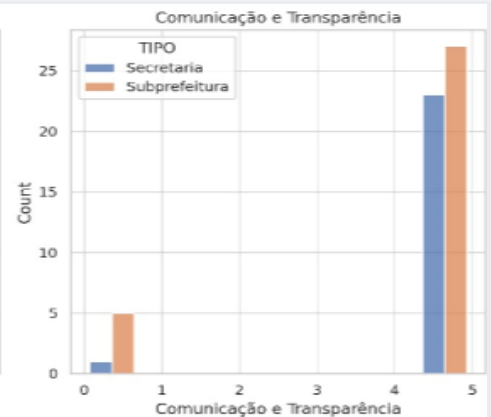
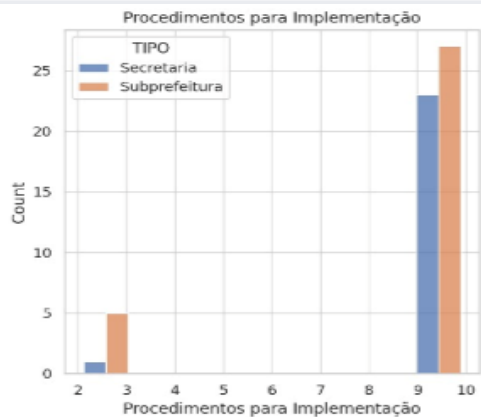
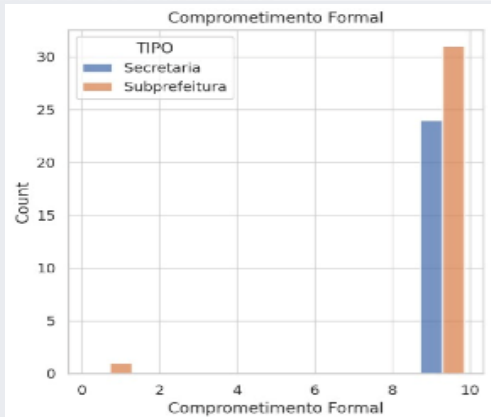
Resultados e Desafios do PIBP

Resultados alcançados no 1º
semestre de 2023

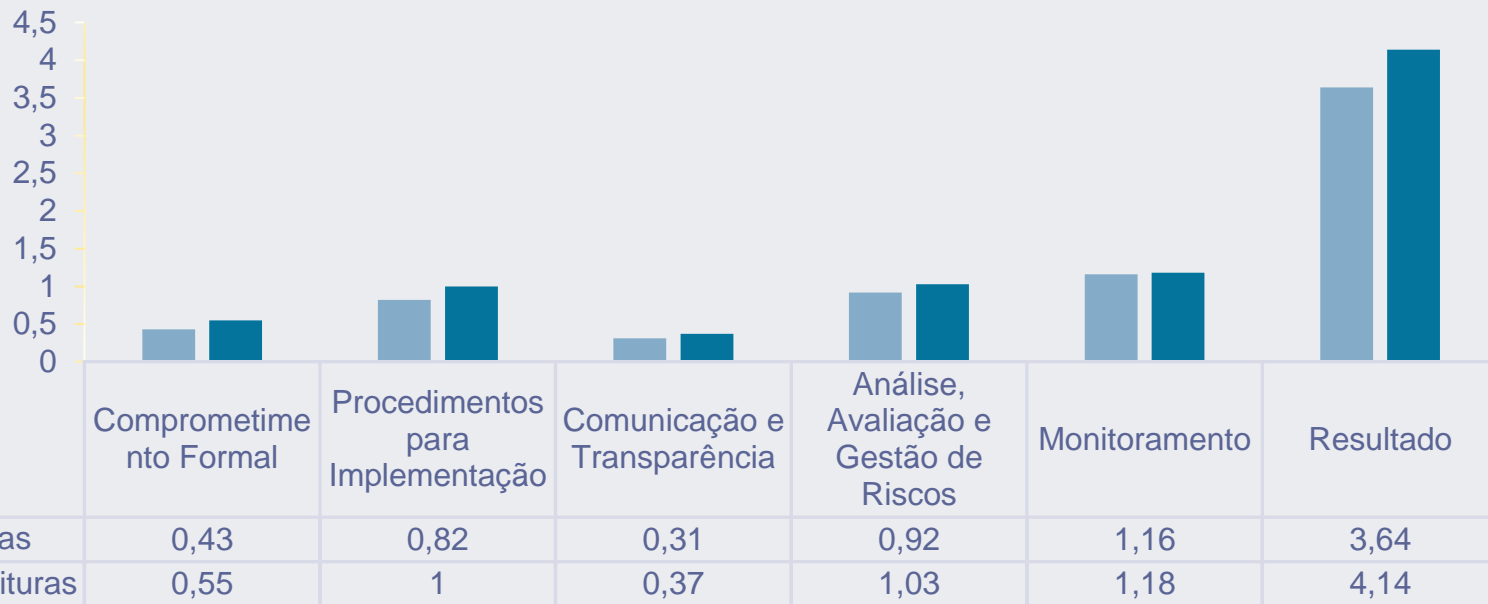


Resultados do PIBP









Distribuição das médias por requisito



Resultados

Panorama Atual

- a) 56 órgãos da administração direta realizaram adesão ao PIBP;
- b) 50 órgãos da administração direta já implementaram o PIBP;
- c) 55 órgãos já designaram a equipe de gestão de integridade, responsável pela estruturação, execução e monitoramento do PIBP;
- d) 245 agentes públicos compõem as equipes de integridade dos órgãos da administração direta.



**Reuniões
Técnicas de
Acompanhamento
do PIBP**

Resultados

- a) Dos 56 órgãos da Administração Direta, 39 marcaram presença nos plantões, compreendendo 24 subprefeituras e 15 secretarias. A expressiva participação evidencia o interesse e a relevância atribuídos à oportunidade de esclarecimento de dúvidas oferecida pela DPIBP;
- b) 51 horas de atendimento que variaram de 40 minutos a 1 hora por órgão, proporcionando um ambiente propício para esclarecimento de dúvidas e orientações personalizadas.

Desafios

2024 -2025

- a) Alcançar a implementação do PIBP em 100% dos órgãos da administração pública direta;
- b) Promover a capacitação continuada;
- c) Fortalecer a gestão de riscos nos órgãos;
- d) Incentivar a troca de melhores práticas entre os órgãos;



Obrigado(a)!



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

